



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



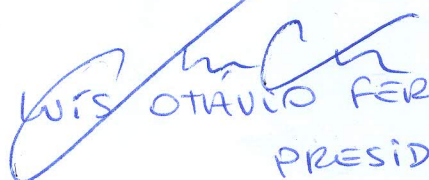
PRECEDENTE REGIMENTAL

CONSIDERANDO QUE O VEREADOR MEMBRO DE COMISSÃO NÃO PODE EMITIR PARECER EM PROPOSIÇÃO DE SUA AUTORIA (ART. 165 c/c O ART. 194, § 2º, RI).

CONSIDERANDO QUE O PRECEDENTE REGIMENTAL, DATADO DE 2 DE JULHO DE 2019 E APROVADO EM REUNIÃO PLENÁRIA NO DIA 3 DE JULHO DE 2019, DISPÕE QUE A PROPOSIÇÃO QUE VERSA SOBRE TÍTULO HONORÍFICO, DE AUTORIA DE TODOS OS VEREADORES ESTÁ EM CONDIÇÃO DE FIGURAR NA ORDEM DO DIA PARA Apreciação dos VEREADORES EM PLENÁRIO.

FICA ESTABELECIDO QUE O PROJETO DE LEI Nº 160/2019 QUE "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DESEMBARGADOR NELSON MISSIAS DE MORAIS", DE AUTORIA DE TODOS OS VEREADORES, ESTÁ EM CONDIÇÃO DE SER APRECIADO PELO PLENÁRIO.

PALÁCIO BARBOSA LIMA, 28 DE AGOSTO DE 2019.


OTÁVIO FERNANDES COELHO
PRESIDENTE